

**L E I N° 3.955/2002**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR. ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .**

**JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ**, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.262 – Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.50.43 – Subvenções Sociais(779).....R\$3.750,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica(777).....R\$3.750,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.054 – Aquisição de Micro Ônibus

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

2.127 – Conservação de Estradas Municipais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica(354).....R\$10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

1.032 – Sinalização de Ruas e Logradouros Públicos

3.3.90.30 – Material de Consumo(809).....R\$5.000,00

**T O T A L.....R\$42.500,00**





ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.187 – Manut. Programa de Criança de 0 a 6 anos	
3.3.90.30 – Material de Consumo(512).....	R\$1.000,00
2.191 – Criação e Manut. Programa de Qualificação Profissional	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física(522).....	R\$2.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
04 – FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.174 – Campanhas Educativas sobre o lixo	
3.3.90.30 – Material de Consumo(488).....	R\$1.000,00
2.176 – Gerenciamento dos Resíduos Sólidos para Reciclagem	
3.3.90.30 – Material de Consumo(490).....	R\$1.000,00
2.177 – Implantação da Coleta Seletiva do Lixo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica(493).....	R\$1.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2.239 – Manutenção do Calendário de Eventos Turísticos	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física(667) .....	R\$1.500,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
1.034 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(346).....	R\$35.000,00

T O T A L.....R\$42.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de abril de 2002

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLICAR-SE

ALFREDO DA SILVA PEIXOTO  
Secretário de Administração